PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 384,de 25 de maio de 2011.

Dispõe sobre novas referências a Tabela de Remunerações dos Servidores que compõem o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mococa.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 16 de maio de 2011 aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 019/2011, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Mococa, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Câmara Municipal de Mococa passa a ter nova Tabela de Referência das Remunerações dos Servidores Públicos, que faz parte integrante do anexo desta.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 de maio de 2011.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 384, DE 25 DE MAIO DE 2011.

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP

A N E X O I

REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO BASE	CARGA HORÁRIA	
		Diária	Semanal
01	R$ 745,61	8	40
02	R$ 986,53	8	40
03	R$ 1.152,18	8	40
04	R$ 1.182,29	8	40
05	R$ 1.300,05	8	40
06	R$ 1.558,75	8	40
07	R$ 2.000,00	4	20
08	R$ 2.010,49	8	40
09	R$ 2.236,35	8	40
10	R$ 2.462,23	8	40
11	R$ 2.859,76	6	30
12	R$ 3.746,67	8	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 de maio de 2011.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal